DECRETO LEGISLATIVO N.º 1448, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Aprova as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2010."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte D E C R E T O:

Art. 1.º - O Plenário da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovou as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2010.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. São João de Meriti, 14 de fevereiro de 2012.

Antônio Carlos Titinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller 1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira 2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues 1º Secretário

Anderson Peçanha Costa 2º Secretário